

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal de Educação de Toledo

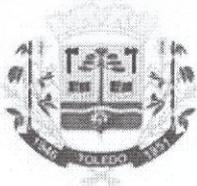
- PROCESSO Nº: 022/2016
- PARECER Nº: 017/16-CME
- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 14/09/2016
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA WEINERT NOGUEIRA
- LOCALIDADE / MUNICÍPIO: JARDIM GISELA - TOLEDO/PR
- ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI DALVA WEINERT NOGUEIRA, MODALIDADE CRECHE, PARA CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS DE IDADE, LOCALIZADO NA RUA URUGUAI, Nº 953, JARDIM GISELA, TOLEDO - PR.
- RELATORA: CONSELHEIRA FABRÍCIA NOGUEIRA

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelo Ofício nº 720/2016, de 26 de agosto de 2016, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o Protocolo Geral do Município de nº 23652, de 16 de junho de 2016, que trata do pedido de **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, modalidade Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA WEINERT NOGUEIRA**, com sede à Rua Uruguai, nº 953, no Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo.

O CMEI acima foi autorizado a funcionar pelo Sistema Municipal de Ensino-SME/Toledo através da Portaria nº 014/2007-SMED, de 20 de abril de 2007. Teve sua autorização renovada pela Portaria nº 55/2011-SMED, de 20 de junho de 2011, durante 5 (cinco) anos contados a partir do início do ano letivo de 2010 até o final do ano letivo de 2014. Por meio da Portaria nº 02/2015-SMED e nos termos do Parecer nº 017/2014-CME, obteve a Renovação da Autorização de Funcionamento, excepcionalmente pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2015 até o final do ano letivo de 2016.

O presente Processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 004/12-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém: Ofício e Requerimento da Direção do CMEI, Identificação do CMEI, Fotocópia dos atos legais de Autorização de Funcionamento pelo SME/Toledo, Licença Sanitária, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará de Licença, Descrição da Quantidade do Mobiliário, dos Equipamentos e do Material Didático, Acervo Bibliográfico, Relação dos Jogos e Brinquedos, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, do Pessoal Técnico/Administrativo da Equipe Pedagógica, do Corpo Docente e do Pessoal de Apoio, Ato de Aprovação da Proposta Pedagógica, Previsão de Matrículas, Plano de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Ato de aprovação do Regimento Escolar, Planta Baixa, Atos de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Educação de Toledo

constituição da Comissão de Verificação, Relatório da Comissão de Verificação e Laudo Técnico da Comissão de Verificação.

A Comissão de Verificação realizou a visita de vistoria *in loco* no dia 15 de agosto de 2016, e contou com a participação dos representantes da SMED, Pedro Aloísio Webler, Marcia Czerechowicz Hang, e do Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes. A partir da verificação realizada pela Comissão, foi elaborado um Relatório, conforme Roteiro estabelecido pela SMED, do qual destacamos as seguintes observações:

- *“Possui espaço para a recepção das crianças e das pessoas”.* (fls. 156);
- *“Possui espaço próprio para permanência e reunião dos professores. Também possui uma sala própria para os serviços administrativos e de apoio”.* (fls. 156);
- *“As salas para atividades das crianças possuem boa ventilação e iluminação. O mobiliário e os equipamentos são adequados”.* (fls. 156);
- *“Possui refeitório para servir o lanche (saguão), com mesas e bancos. As instalações e os equipamentos para o preparo dos alimentos atendem as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, conforme aprovação da Vigilância Sanitária. A refeição (lanche e almoço) é preparada pela própria instituição e tem o acompanhamento da nutricionista da SMED”.* (fls. 156);
- *“As instalações sanitárias são completas, suficientes e próprias para o uso das crianças”.* (fls. 157);
- *“Possui instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos.”* (fls. 157);
- *“O berçário possui berços individuais. A sala do berçário é adequada, possui área livre para a movimentação das crianças e solário. Possui local para higienização com espaço para banho e troca. Possui uma cozinha própria para a preparação das mamadeiras (Lactário)”.* (fls. 157);
- *“A área coberta para atividades externas é composta pelo solário e saguão, e é compatível com a capacidade de atendimento das crianças”.* (fls. 157);
- *“Possui área livre que possibilita as atividades de expressão artística e de lazer”.* (fls. 157);
- *“O mobiliário, os equipamentos, os brinquedos e os materiais didático-pedagógicos, são adequados a cada faixa etária atendida.”* (fls. 157);
- *“O acervo Bibliográfico é atualizado e adequado para as finalidades pedagógicas e educativas das crianças e da formação dos profissionais da Educação Infantil. A relação apresentada é referente às últimas aquisições”* (fls. 157).

Conforme a Lei nº 2195/2015, que aprovou o Plano Municipal da Educação, está previsto no ANEXO II, que a mantenedora, Prefeitura Municipal de Toledo, através da SMED, deverá realizar entre 2018/2019 as adequações de Acessibilidade e Segurança elencadas no cronograma, e para esta instituição, constam a reestruturação da cozinha e a readequação da parte elétrica.

Na página 08 do Processo encontra-se a Licença Sanitária renovada até 09/03/2017 e na página 09 o Certificado de Vistoria em Estabelecimento, emitido pelo Corpo de Bombeiros com validade até 01/03/2017.

Anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico desta Comissão, datado de 25 de agosto de 2016, com seu *Parecer Favorável* à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade *Creche*, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos prazos e nos termos da Lei, e das Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, que vai assinado por seus integrantes e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação, a contar de 1º de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal de Educação de Toledo

II - VOTO DA RELATORA

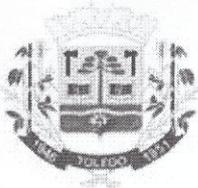
Pelo exposto e pela análise feita, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos do Laudo Técnico da Comissão Verificadora, esta Relatora é de *Parecer Favorável* a que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, modalidade Creche, **para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade**, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA WEINERT NOGUEIRA**, com sede à Rua Uruguai, nº 953, no Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do § 1.º do art. 16 da Deliberação nº 004/12-CME/Toledo.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade do referido estabelecimento.

Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II, da Lei Municipal nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere à esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

É o Parecer.

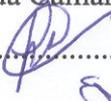
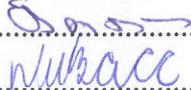
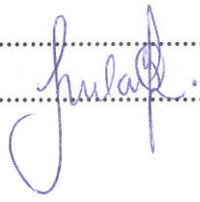
Fabrícia Nogueira
Conselheira Relatora



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho Municipal de Educação de Toledo

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 14 de setembro de 2016.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

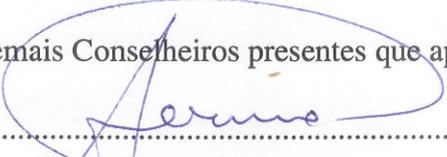
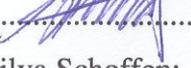
- Cons. Fabrícia Nogueira, Relatora:.....
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:.....
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO
O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 14 de setembro de 2016.

Assinaturas dos Relatores e da Mesa Executiva:

- Cons. Fabrícia Nogueira, Relatora:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente em Exercício do CME:.....
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, secretária *ad hoc*:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Alvaro Luiz Wermann:.....
- Cons. Marcia Czerechowicz Hang:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons. Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen:.....